



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 01

Autor: Vereador ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0023.xxxx – Atividades de Assistência Farmacêutica - Em. Imp. Ind.
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 49.836,90

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia municipal de Pedralva assegurando que a população tenha acesso contínuo e regular aos tratamentos necessários.

A aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Municipal de Pedralva é essencial para garantir o atendimento adequado à população. A reposição contínua desses itens assegura a oferta regular de tratamentos, evitando desabastecimentos e garantindo que os cidadãos tenham acesso aos cuidados de saúde necessários. Dessa forma, o investimento contribui diretamente para a manutenção dos serviços de saúde, promovendo qualidade de vida e fortalecendo a assistência farmacêutica no município.

II - Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0017.xxxx – Assistência à APAE de Pedralva - Em. Imp. Ind.
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais R\$ 39.836,90

Finalidade/Justificativa: Concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva - APAE, CNPJ nº 03.187.638/0001-71, com sede e funcionamento na Rua Poeta João Carneiro de Rezende, 150 - Centro, Pedralva - MG, 37.520-000, visando apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pela instituição em benefício de pessoas com deficiência e suas famílias.

O repasse da subvenção social permitirá à instituição manter suas atividades, garantir a aquisição de materiais, recursos pedagógicos, demais insumos e despesas necessários ao adequado funcionamento, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela entidade.

III - Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade: 02.02.01 – Departamento Administrativo
06.181.0003.xxxx – Auxílio à Polícia Civil de Pedralva - Em. Imp. Ind.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade/Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática para serem cedidos ou doados à Polícia Civil de Minas Gerais, para uso na Delegacia de Polícia de Pedralva, a fim de suprir suas necessidades técnicas, indispensáveis para o aprimoramento das atividades administrativas, investigativas e de emissão de Carteira de Identidade, desempenhadas pelo órgão, conforme descrição de demanda a ser fornecida pela Polícia Civil.

A contribuição solicitada à Delegacia de Polícia Civil de Pedralva visa à aquisição de equipamentos de informática necessários para suprir carências técnicas do órgão. Esses recursos são essenciais para melhorar o desempenho das atividades administrativas e investigativas, garantindo maior eficiência e melhor atendimento à população.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R\$ 49.836,90

Valor total para outras destinações: R\$ 49.836,90

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- b) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA

Vereador

RECEBEMOS

Em/...../.....

Horas: :

Protocolo:/.....

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG